



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.203, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 225, de 30 de abril de 2021; o Memorando Eletrônico nº 365/2021 – Prograd, de 8 de dezembro de 2021; a Portaria nº 741, de 10 de dezembro de 2021, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; o e-mail do Gabinete da Reitoria enviado para comissão em 26 de outubro de 2022; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 225, de 30 de abril de 2021; e
- II - a Portaria nº 741, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA